



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



LEI Nº. 168/2019*

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8663 Pág: C2

27 DEZ. 2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar a concessão do uso do Parque da Redenção à Mitra Diocesana de Apucarana, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 141, de 16 de outubro de 2014, como especifica.

Autógrafo de Lei nº 1684
Projeto de Lei nº 192

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos, o prazo estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal nº 141, de 16 de outubro de 2014, a qual autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de bem público constituído pelo "Parque da Redenção" à Mitra Diocesana de Apucarana - CNPJ 75.283.564/0001-88.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de dezembro de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção